

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

PROTOCOLO N.º 2018/16/210
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2018
CONTRATO N.º 007/2018

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FINANCEIRO - MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, tecnólogo em obras de solo, portador do RG n.º 8.723.774-X SSP/SP, e do CPF n.º 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.414.104/0001-17, estabelecida na Rua Joana Antonioli Scarassatti, nº 289, A, Parque da Figueira, na cidade de Paulínia/SP, por seu representante legal, **SANDRO LUIZ BEZERRA**, portador do RG n.º 18.564.716-9 SSP/SP, e do CPF n.º 030.264.578-09, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Atendendo à solicitação do Gestor do contrato, devidamente autorizado pela Diretoria da Contratante, fica prorrogada a vigência do contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 04/06/2019 e se encerrando em 03/06/2020**, conforme autoriza o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como previsão esboçada na cláusula 18 do contrato inicial.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Acordaram as partes no sentido de que não haverá qualquer alteração do valor recebido pela Contratada, que permanecerá auferindo o valor mensal de **R\$ 437,60** (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), e o valor anual de **R\$ 5.251,20** (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).



TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 28 de março de 2019.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**



WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
Diretor Presidente



MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

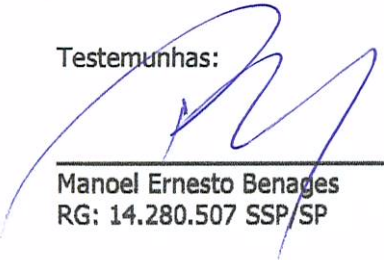
CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

Pela Contratada: **BIOTRATA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

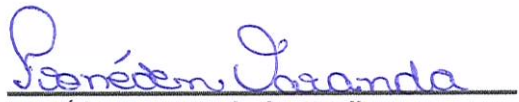


SANDRO LUIZ BEZERRA
Sócio e Administrador

Testemunhas:



Manoel Ernesto Benages
RG: 14.280.507 SSP/SP



Ivoneden V. Varanda Santiciolli
RG: 32.306.642-2 SSP/SP